

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E ÓRGÃO ESPECIAL

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 574, DE 8 DE OUTUBRO DE 1998

CERTIFICO E DOU FÉ que o **Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho**, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Ministro Wagner Pimenta, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, presentes os Ex.mos Ministros Almir Pazzianotto, Vice-Presidente, Ursulino Santos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, José Luiz Vasconcellos, Francisco Fausto, Vantuil Abdala, Armando de Brito, Galba Velloso, Valdir Righetto, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho, Lourenço Ferreira do Prado e o Ex.mo Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Otavio Brito Lopes, ao examinar o requerimento protocolizado sob o nº TST-P-85.719/98.3, relativo à retificação da solicitação constante do Processo nº TST-P-6.542/95.9, formulado pelo Ex.mo Ministro Ermes Pedro Pedrassani,

RESOLVEU,

por unanimidade:

I- retificar o item I da Resolução Administrativa nº 571/98, editada em 24 de setembro de 1998, para constar que os sessenta dias de férias deferidas a S. Ex.a correspondem a trinta dias, referentes ao primeiro período de 1988, e os demais, a saldo de férias de sete dias de 1987, onze dias de janeiro de 1996, onze dias de janeiro de 1997 e um dia de julho de 1997;

II- manter inalterados os demais itens da referida Resolução Administrativa;

III- resguardar a S. Ex.a o direito à fruição dos seguintes saldos de férias coletivas durante o período em que esteve no exercício da Presidência do Tribunal: trinta dias de julho de 1996; dez dias de julho de 1997; oito dias de janeiro de 1998 e vinte dias de julho de 1998.

Sala de Sessões, 08 de outubro de 1998.

LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS Diretora-Geral de Coordenação Judiciária



Fonte: Diário da Justiça [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 15 out. 1998. Seção 1, p. 123.